



# Município de Sorocaba



01 de dezembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.847

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

# SEFAZ

## Secretaria da Fazenda

Prefeitura Municipal de Sorocaba														CONAM	
Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 2o. Semestre / 2025															
Codigo Inicial 0.0 - Codigo Final 9.9 ANALITICO															
Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS															
Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS															
Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU															
Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S															
DATA 26/11/2025														Pagina 1	
Codigo	Descricao	JULHO Arrecadado	%	AGOSTO Arrecadado	%	SETEMBRO Arrecadado	%	OUTUBRO Arrecadado	%	NOVEMBRO Arrecadado	%	DEZEMBRO Arrecadado	%	Acumulado Anual	%
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES														
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M														
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL														
1.3.2.1.01.0.1.0211	rend dep.banc.suas - covid-19 - aqui	0,15	0,11	0,14	0,11	0,16	0,12	0,10	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28	0,11
05	3120002 SUAS - COVID-19 - AQUISICAO DE EPI'S	0,15	0,11	0,14	0,11	0,16	0,12	0,10	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28	0,11
1.3.2.1.01.0.1.0213	rend dep banc suas - covid-19 - acol	126,39	97,54	116,50	97,54	123,49	97,54	85,15	96,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,19	97,56
05	3120004 SUAS - COVID-19 - ACOLHIMENTOS	126,39	97,54	116,50	97,54	123,49	97,54	85,15	96,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,19	97,56
1.3.2.1.01.0.1.0425	rend.dep.banc.doacoes covid decr.260	2,08	1,60	1,92	1,60	2,03	1,60	2,14	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	17,09	1,59
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	2,08	1,60	1,92	1,60	2,03	1,60	2,14	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	17,09	1,59
1.3.2.1.01.0.1.0426	rend.dep.banc.doacoes covid decr.260	0,95	0,73	0,87	0,72	0,92	0,72	0,97	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	7,78	0,72
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	0,95	0,73	0,87	0,72	0,92	0,72	0,97	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	7,78	0,72
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,34	100,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES														
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES														
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,34	100,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL														
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO														

Prefeitura Municipal de Sorocaba														CONAM	
Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 2o. Semestre / 2025															
Codigo Inicial 0.0 - Codigo Final 9.9 ANALITICO															
Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS															
Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS															
Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU															
Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S															
DATA 26/11/2025														Pagina 2	
Codigo	Descricao	JULHO Arrecadado	%	AGOSTO Arrecadado	%	SETEMBRO Arrecadado	%	OUTUBRO Arrecadado	%	NOVEMBRO Arrecadado	%	DEZEMBRO Arrecadado	%	Acumulado Anual	%
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS														
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL														
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL														
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN														
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS														
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES														
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB														
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Sorocaba														CONAM	
Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 2o. Semestre / 2025															
Codigo Inicial 0.0 - Codigo Final 9.9 ANALITICO															
Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS															
Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS															
Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU															
Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S															
DATA 26/11/2025														Pagina 3	
Codigo	Descricao	JULHO Arrecadado	%	AGOSTO Arrecadado	%	SETEMBRO Arrecadado	%	OUTUBRO Arrecadado	%	NOVEMBRO Arrecadado	%	DEZEMBRO Arrecadado	%	Acumulado Anual	%
TOTAL GERAL		129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,34	100,00

## SEMUL

Secretaria da Mulher

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00156178/2025-19  
 Donatário: Prefeitura de Sorocaba  
 Doadora: Engenharia dos Drinks  
 Objeto: Serviço de Curso de Bartender para Mulheres  
 Sorocaba, 01 de dezembro de 2025.  
 Rosângela Perecini  
 Secretária da Mulher

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00146396/2025-45  
 Donatário: Prefeitura de Sorocaba  
 Doadora: Centro de Estética Redefina-se LTDA  
 Objeto: Serviço de Revitalização Facial para as Professoras da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.  
 Sorocaba, 01 de dezembro de 2025.  
 Rosângela Perecini  
 Secretária da Mulher

## FSS

Fundo Social de Solidariedade

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00033682/2025-41  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 DOADORA: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E CENOGRAFIA  
 Sorocaba/SP, 17 de novembro de 2025.  
 Prefeitura Municipal de Sorocaba  
 Rosângela Perecini  
 Presidente do Fundo Social de Solidariedade

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00128299/2025-71  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 DOADORA: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
 OBJETO: DOAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) REFRIGERANTES "CAÇULINHA", 400 (QUATROCENTOS) BOLINHOS E 180 (CENTO E OITENTA) QUILOS DE BOLO  
 Sorocaba/SP, 17 de novembro de 2025.  
 Prefeitura Municipal de Sorocaba  
 Rosângela Perecini  
 Fundo Social de Solidariedade

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00128233/2025-81  
 DOADORA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL  
 Prefeitura Municipal de Sorocaba  
 Rosângela Perecini  
 Fundo Social de Solidariedade

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00158808/2025-90  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 DOADORA: CIRCO MAXIMUS – SHOWS E ESPETÁCULOS LTDA  
 SERVIÇO: 1.550 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA) INGRESSOS PARA ESPETÁCULO CIR-  
 CENSE  
 Rosângela Perecini  
 Fundo Social de Solidariedade

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1310/2024  
 MATRÍCULA 39826  
 INTERESSADO: MONICA GALANTE  
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
 Patrícia Marchetti  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1438/2025  
 MATRÍCULA 48886  
 INTERESSADO: ELIANE MANZANO CANDINA CAMARGO SILVA  
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
 Patrícia Marchetti  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1413/2007  
 MATRÍCULA 125465  
 INTERESSADO: CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA  
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
 Patrícia Marchetti

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral  
CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1403/2025  
 MATRÍCULA 187063  
 INTERESSADO: JOSE GERONIMO DOS SANTOS SOBRINHO  
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
 Patrícia Marchetti

## DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:  
 Nº: 2627373  
 INTERESSADO: ED NELSON XAVIER DA CRUZ  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 Patrícia Dos Santos Miranda Da Silva  
 Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão  
 Andressa Fernanda Cordeiro de Souza  
 Chefe do Departamento de Receita

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
 Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
 Ingrid Rossow Vidal  
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba

PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA  
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
 Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA  
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
 Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
 José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE  
 João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
 Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA  
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE  
 PEQUENO PORTE  
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
 Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO  
 Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS  
 Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
 Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
 Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
 Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
 Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO  
 Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
 Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
 Adriano Aparecido Almeida Brasil

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SES**

Secretaria da Saúde

**PORTARIA Nº 783/2025****(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Wagner Pereira da Silva, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

Sorocaba, 28 de novembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 784/2025****(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Bruno de Almeida Rodrigues, servidor de carreira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

Sorocaba, 28 de novembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ADHEMAR JOSE SPINELLI JUNIOR, Servente, Grupo TS 15 – Nível III – Sub-referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2012 e Adicional de Tempo de Serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Dezembro/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 27 de Novembro de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. HERALDO SALGADO DE MORAES JUNIOR, Engenheiro de Segurança do Trabalho I, Grupo TS 15 – Nível II, Sub-referência C, Referência 05 tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 14% (quatorze por cento) adquiridos em Outubro/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 27 de Novembro de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOSÉ GILBERTO GOMES, Operador de Estação de Tratamento de Água, Grupo OP 10 - Nível I, Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Março/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 27 de Novembro de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**SERPO**Secretaria de  
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00172262/2025-80 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Foschi Baddini, 40 - Vila Santa Rita, com extensão total de 94,01 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 1 de dezembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

**Área de Vigilância em Saúde****Divisão de Vigilância Sanitária**

**R. Nain, 57 – Jd. Betânia**

**Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00016125/2024-85

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Soares Aguiar, 31 - Jardim Golden Park Residence II, Sorocaba/SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Irazalva Almeida da Silva

DEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00010116/2024-81

Sapora S.A

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Itavuvu, 14147 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Márcia Candia de Freitas Nogueira

DEFERIDO

3-Processo nº. 3552205.404.00032701/2024-31

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Laboratórios clínicos

Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo. Sorocaba-SP.

Baixa de Responsabilidade Técnica

de João Felício Miziara Filho

DEFERIDO

4-Processo nº. 3552205.404.00019212/2025-75

Drogaria São Paulo S.A

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida Pereira da Silva, 1450 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Rosana Aparecida Soares Silva Cardoso

DEFERIDO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Bruna de Picoli Soares Pizol

DEFERIDO

5-Processo nº. 3552205.404.00015794/2024-30

DWL Brasil Produtos Naturais Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Jalil Abib, 60 - Éden, Sorocaba- SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Natalie Carolina Menck

DEFERIDO

6-Processo nº. 3552205.404.00013659/2025-31

General Motors do Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida General Motors, 129 – Iporanga, Sorocaba/SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Walter Teixeira

DEFERIDO

7-Processo nº. 3552205.404.00051790/2025-04

Banco de Olhos de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento

a urgências

Praça Nabek Shiroma, 210 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Andreia Ferreira de Picoli Mendes

INDEFERIDO

8-Processo nº. 3552205.404.00036642/2025-51

Drogaria e Perfumaria Muraro Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Paes de Linares, 1530 - Vila Fiori, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Juliana Cardoso da Silva Fernandes

DEFERIDO

9-Processo nº. 3552205.404.00021898/2024-83

Banco de Olhos de Sorocaba

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a

urgências

Praça Nabek Shiroma, 210 – Jardim Emilia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Jean Marcos Maciel

DEFERIDO

10-Processo nº. 3552205.404.00013943/2024-26

Centro Médico Imagem S/A

Laboratórios clínicos

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 267 – Centro, Sorocaba – SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Priscilla Ramos Machado

**SES****Secretaria da Saúde**

DEFERIDO

11-Processo nº. 3552205.404.00019057/2025-97

Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 – Jd. Vergueiro, Sorocaba – SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Rinaldo Kruger Pissini

DEFERIDO

12-Processo nº. 3552205.404.00003970/2024-91

Drogaria São Paulo S.A

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua Atanázio Soares, 690, Gleba 02, Região Norte – Sorocaba – SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Bruno César de Lima

DEFERIDO

13-Processo nº. 3552205.404.00039393/2025-56

Município de Sorocaba - UBS Maria Eugênia

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Mário Romano, 264 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Reinaldo José Gianini

DEFERIDO

14-Processo nº. 3552205.404.00100146/2025-69

Anna Nery Emergências Médicas Ltda

UTI móvel

Rua Doutor Américo Figueiredo, 3585, Sala 01 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Isabele Celmy de Sena

DEFERIDO

15-Processo nº. 3552205.404.00104402/2025-97

Victoria Regina Dias Parra

Clínicas e residências geriátricas

Estrada José Celeste, 4120 - Morros, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Patricia Soares Bellegarde

DEFERIDO

16-Processo nº. 3552205.404.00013726/2024-36

Drogaria Suan Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 300 - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Maurício Ishizawa

DEFERIDO

17-Processo nº. 3552205.404.00001541/2024-89

Drogaria Suan Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 300 - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Andressa do Carmo Andrade

DEFERIDO

18-Processo nº. 3552205.404.00057088/2025-46

Thiago Milton de Toledo

Clínicas e residências geriátricas - Assistência ao Idoso

Rua Stella Rodini Marques de Lima, 67 - Vila Colorau, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Lilian Nascimento de Oliveira Amaral

DEFERIDO

19-Processo nº. 3552205.404.00019684/2024-47

Linda Vitória de Toledo

Clínicas e residências geriátricas

Rua Professora Maria de Lourdes Bastos Martini, 227 - Itinga, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Maria Eduarda da Silva Marques

DEFERIDO

20-Processo nº. 3552205.404.00013095/2025-36

Drogaria Itavuvu Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2649 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Vivian da Silva Issa Freitas

DEFERIDO

21-Processo nº. 3552205.404.00010664/2025-91

Município de Sorocaba - UBS Mineirão

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Tenente Érico de Oliveira, 110 - Vila Mineirão, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Thassia Puertas Garcia

DEFERIDO

22-Processo nº. 3552205.404.00100297/2025-17

Centro Municipal de Atenção Especializada

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Manoel Lopes, 220 - Vila Hortênciã, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de José Ricardo Pio Marins

DEFERIDO

23-Processo nº. 3552205.404.00060683/2025-69

Drogal Farmacêutica Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Washington Luiz, 23 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Josiane Ferreira da Costa

DEFERIDO

24-Processo nº. 3552205.404.00043133/2025-85

Notre Dame Intermédica Saúde S.A

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento

a urgências

Rodovia Raposo Tavares, KM 106 120 M Anexo Hosp Est. Sorocaba - Parque Reserva Fazenda

Imperial, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Gisleine Pereira

DEFERIDO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Jéssica Pedroso de Almeida Souza

DEFERIDO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Juliana Carvalho de Almeida

DEFERIDO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Patrícia Alexandre de Souza

DEFERIDO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Rafael Augusto Pansanato da Cruz

DEFERIDO

25-Processo nº. 3552205.404.00018288/2024-01

Excelência Saúde Clínica Médica Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida Barão de Tatuí, 514 – Jardim Vergueiro, Sorocaba – SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Hedelcio de Oliveira

DEFERIDO

26-Processo nº. 3552205.404.00028119/2024-71

Camilo César Pereira Correa

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Luzia Eufrozina Soares Valverde, 22, Sala 03 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Adrian Emiliana Glizelda Neve Z. Martinis

DEFERIDO

27-Processo nº. 3552205.404.00014836/2025-04

Drogaria Santana Sorocaba

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Aparecida, 405 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Andréa Matilde Moron Lopes

DEFERIDO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Rogério Lopes Júnior

DEFERIDO

28-Processo nº. 3552205.404.00063959/2025-61

Serviço Social Do Comércio - SESC - Administração Regional Do Estado De São Paulo

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Barão de Piratininga, 555 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Maria Cristina Barros Salomão

DEFERIDO

29-Processo nº. 3552205.404.00056711/2025-43

Sodexo do Brasil Comercial S.A

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rodovia Raposo Tavares, S/N Km 104 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Talita Rodrigues Ferreira Victorino

DEFERIDO

30-Processo nº. 3552205.404.00048880/2025-18

Atoi Odontologia Integrada Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Iginio Giordani, 36, Sala 02 - Jardim Siriema, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Carlos Eduardo Amati

DEFERIDO

31-Processo nº. 3552205.404.00016117/2024-39

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Soares Aguiar. 31 - Jardim Golden Park Residence II, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Cibele Thais Antunes Ferreira

INDEFERIDO

32-Processo nº. 3552205.404.00130582/2025-62

J&amp;Y Odontologia Estética Ltda

**SES****Secretaria da Saúde**

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos  
Rua Atanázio Soares, 2586 - Vila Formosa, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Joseph Young Hyo Kim  
DEFERIDO  
33-Processo nº. 3552205.404.00038743/2025-67  
Drogaria São Paulo S.A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3062, Andar Térreo, Salão 01 - Além Ponte,  
Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Carlos Henrique Martins  
DEFERIDO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Gislaiane Santos de Oliveira  
DEFERIDO  
34-Processo nº. 3552205.404.00102288/2025-61  
New Farma - Farmácia de Manipulação Ltda - Epp  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Rua da Penha, 1005 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Éverton Manoel Andrade da Silva  
DEFERIDO  
35-Processo nº. 3552205.404.00027431/2024-47  
Empreendimentos Pague Menos S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida General Osório, 608 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Elanne Keitty Feitoza Bastos  
DEFERIDO  
36-Processo nº. 3552205.404.00139613/2025-41  
Centro de Diagnóstico Sorocaba S/A  
Laboratórios clínicos  
Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 103 – Centro, Sorocaba/SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Priscila Mara de Barros Lussari  
DEFERIDO  
37-Processo nº. 3552205.404.00061481/2025-34  
Kouro's Medicina Diagnóstica SS. Ltda  
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância mag-  
nética  
Rua Treze de Maio, 147 – Centro, Sorocaba/SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Fábio Roberto Bayona  
DEFERIDO  
38-Processo nº. 3552205.404.00022660/2025-56  
Ação Fisioterapia/Reabilitação Ltda  
Atividades de Fisioterapia - clínicas de fisioterapia  
Avenida Comendador pereira Inácio, 913 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Talita Bento de Moura  
DEFERIDO  
39-Processo nº. 3552205.404.00097871/2025-42  
Top Imagem Medicina Diagnostica Ltda  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
Rua Joubert Wey, 74 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Arnaldo Patrício Neto  
DEFERIDO  
40-Processo nº. 3552205.404.00134480/2025-16  
Pepsico do Brasil Ind. e Com. de Alimentos Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Avenida Independência, 417, GALPÃO A1 – Iporanga, Sorocaba – SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Aline Cristina Rodrigues de Oliveira  
DEFERIDO  
41-Processo nº. 3552205.404.00088121/2025-80  
AMHE Med Assistência a Saúde Ltda  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento  
a urgências  
Rua Pedro José Senger, 213, Casa 201, 223, 229 e 239, Lote 65 - Vila Haro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Carla Cristina dos Santos Jacques Rodrigues  
DEFERIDO  
42-Processo nº. 3552205.404.00041376/2025-89

Gimenez & Constantino Drogaria Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Vinícius de Moraes, 1273 - Parque São Bento, Sorocaba SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Marcos Roberto Gimenez de Sousa sob registro  
DEFERIDO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Beatriz Ferreira da Silva  
DEFERIDO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Tasila Santana Silva  
DEFERIDO  
43-Processo nº. 3552205.404.00121209/2025-11  
Clínica Ortopédica Dr. Cristovam Miguel Neto Ltda  
Laboratórios clínicos  
Avenida Washington Luiz, 1540 - Jardim América, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Maria Carolina Antunes Vieira  
DEFERIDO  
44-Processo nº. 3552205.404.00033002/2025-90  
Raia Drogasil SA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Barão de Tatuí, 920 - Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Renata Martin Delgado  
DEFERIDO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Jerome Vieira Rosa  
DEFERIDO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Natália Rodrigues Vieira Domingues  
DEFERIDO  
45-Processo nº. 3552205.404.00025768/2025-09  
Allere Interior Comércio de Dispositivos Médicos Implantáveis Ltda  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de  
laboratórios  
Rua Bernardo Guimarães, 105, Salas 701, 703, 705, 707, 709, Bloco Torre Care - Jardim Ver-  
gueiro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Maria Beatriz Guilherme  
DEFERIDO  
46-Processo nº. 3552205.404.00094435/2025-11  
Centro de Diagnóstico Sorocaba S/A  
Laboratórios clínicos  
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 768 – Centro, Sorocaba – SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Priscila Mara de Barros Lussari  
DEFERIDO  
47-Processo nº. 3552205.404.00018304/2024-57  
Excelência Saúde Clínica Médica Ltda  
Avenida Barão de Tatuí, 514 – Jardim Vergueiro, Sorocaba – SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Hedelcio de Oliveira  
DEFERIDO  
48-Processo nº. 3552205.404.00119087/2025-01  
Yuni Saúde e Estética Integrada Ltda  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Rua Salvador Correa, nº 375 – Jardim Vergueiro – CEP 18030-130 – Sorocaba/SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Larissa Ayres de Campos Soares  
DEFERIDO  
Em 01/12/25  
Rubens Tadeu Domingues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Elaine Cristina da Silva Ferreira  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**URBES****Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – **Associação Criança Feliz de Sorocaba**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

ÓRGÃO	PROG	F	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	EMENDA	VALOR
08.01.00	4004	05	3.3.50.39.02	2177	8621	202437460002	R\$ 200.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretário da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

**Comunicado**

Sorocaba, 01 de Dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste informar a posse do conselheiro tutelar Maurício Machado Júnior a partir de 01 de dezembro de 2025, considerando período de férias da conselheira tutelar Thara Wells Correa.

Sem mais,

Ana Cristina Vaz Pinheiro  
Presidente CMDCA - Sorocaba

**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

**CONVOCAÇÃO FUNSERV**

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos no mês de OUTUBRO, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) no ano de 2025, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 15 de dezembro de 2025. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 01/2025.

AUGUSTO JUSTIMIANO DE CAMARGO

BENEDITA DA CONCEICAO ARAUJO

BENEDITO LEME DOS SANTOS

CARLOS ANTONIO DINI

CARLOS LOURENCO PINTO

CLEUSA DA SILVA

DIOGO MENDONCA DA SILVA

DORACI ALCIDES GERMANO ANTUNES

ELIANA DE SOUZA RUBIM

JOSE FRANCISCO DE SOUZA

JOSE FRANCISCO GUIITI

LAZARA AUGUSTA ALEXANDRE JULIAO

LUCIANA SILVA MIRANDA

LUIZA SAGIN

MANOEL FRANCISCO ROSA NETO

MARCELO ANTONIO ALQUEZAR DIAS

MARCIA DE SOUZA SIMAO BOFF

MARIA CECILIA DE ARRUDA ANTONIO

MARIA CRISTINA CUTER RODEL

MARIA DAS GRACAS CLETO

MARIA GORET LIMA DA SILVA

MARIA LAUDECY DA SILVA

MARIA NEUSA GOMES

OLEGARIO DE CARVALHO JUNIOR

OLIMPIO JOSE ALVES GRILO

PAULO GOES RIBEIRO

ROSA TEREZA HARO ADAD

SOLANGE CIZINO DA SILVA BARALDI

TEREZINHA GESSY DOS ANJOS CEU

ULISSIARA CATARINA CARVALHO PAULINI

VIRGINIA ACACIA BONADIO LEITE

YONE TEIXEIRA DIAS

Sorocaba, 1º de dezembro de 2025.

Ana Lúcia Bittencourt Rosa

Supervisora Administrativa

Maria do Socorro Souza Lima

Diretora de Previdência e Assistência Social

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 13776/2025-02**

Interessado – SILVANA ALVES FEITOSA BORGES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde III do loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL HORTO FLORESTAL, com área de 287,50 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado na divisa com o Lote 12, Quadra EO, do mesmo loteamento, sito a Rua Pedro Fernandes da Silva, seguindo no sentido horário em reta de 11,50 metros até o ponto 2, confrontando com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até o ponto 3, confrontando com remanescente da área em questão; deflete a direita e segue em reta na distância de 11,50 metros até o ponto 4, confrontando com remanescente da área em questão; deflete a direita e segue em reta na distância de 25,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com o Lote 12, Quadra EO, do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 116259/2025-86**

Interessado – ALEXANDRE FÉLIX DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno Urbano, caracterizado por parte da Área Verde II, do loteamento Parque Santa Cristina, tendo como referência o início (Ponto 1), situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem Início no ponto “1”, ponto situado na projeção do alinhamento predial dos Lotes 01 e 02, da Quadra A32, com frente para a Rua 35; Deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua 35, na distância de 25,87 metros até atingir o ponto “2”; Deste, delete a esquerda e segue em curva na distância de 15,97 metros até atingir o ponto “2”, ainda, confrontando com a Rua 35; Deste, deflete à direita, deixa acompanhar a Rua 35 e segue em linha reta na distância de 30,00 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 48,00 metros até atingir o ponto “5”; Deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 30,00 metros, até atingir o ponto “1”; início desta descrição, confrontando entre os pontos “2 ao 1” com o Remanescente da Área Verde II do loteamento denominado Parque Santa Cristina, fechando assim sua descrição perimétrica, Perfazendo uma área aproximada de 1.235,40 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 133076/2025-25**

Interessado – APARECIDA MENDES TEODORA DO PRADO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, com área de 165,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 4,57 metros da projeção da divisa dos Lotes 09/A e 10, da Quadra 89, com frente para a Rua Sylvio Fernandes de Oliveira; segue em sentido horário à distância de 5,50 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua Sylvio Fernandes de Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o Ponto 3, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do mesmo loteamento; deflete a direita e segue em reta na distância de 5,50 metros até o Ponto 4, confrontando com remanescente do Sistema de Lazer; deflete a direita e segue em reta à distância de 30,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 146759/2025-42**

Interessado – GERSON LOPES NASCIMENTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por Área Institucional do loteamento denominado JARDIM DOS PÁSSAROS, com área de 1.395,43 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, na divisa com o imóvel Área Remanescente II de Inscrição Cadastral número 5761860020, com frente para a Estrada Luiz Carlos Guerra; segue em sentido horário em reta na distância de 42,06 metros até o Ponto 2, confrontando com a Estrada Luiz Carlos Guerra; deflete à direita e segue em reta na distância de 19,96 metros até o Ponto 3, confrontando com a Estrada Luiz Carlos Guerra; deflete à direita e segue em reta na distância de 16,29 metros até o Ponto 4, confrontando com a Estrada Luiz Carlos Guerra; deflete à direita e segue em reta na distância de 75,06 metros até o Ponto 5, confrontando com a divisa do imóvel Área Remanescente I de Inscrição Cadastral nº 5761870128; deflete a direita e segue em reta na distância de 42,16 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a lateral do imóvel Área Remanescente II de Inscrição Cadastral nº 5761860020. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 152461/2025-71**

Interessado – DIEGO HENRIQUE SANTANA RODRIGUES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, com área de 270,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 18,50 metros da projeção da divisa dos Lotes 18 e 19, da Quadra 79, com frente para a Rua Maria Josefa Gimenes Guerrero; segue em sentido horário à distância de 18,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua Maria Josefa Gimenes Guerrero; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros até o Ponto 3, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer; deflete a direita e segue em reta na distância de 18,00 metros até o Ponto 4, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer; deflete a direita e segue em reta à distância de 15,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com Remanescente do mesmo Sistema de Lazer. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 153769/2025-34**

Interessado – RECANTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO DAS CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO dos imóveis com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído em parte por Área Institucional e parte por área remanescente ao lado do loteamento denominado JARDIM CAMILA, com área total de 1.958,67 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, na divisa do imóvel de Inscrição Cadastral nº 3422180429, com frente para a Rua Luzia Flores Cabrera, segue em sentido horário à distância de 19,08 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua Luzia Flores Cabrera; deflete à direita e segue em reta na distância de 22,60 metros até o Ponto 3, confrontando com a Rua Luzia Flores Cabrera; deflete a direita e segue em curva no desenvolvimento de 13,67 metros até o Ponto 4, confrontando com a confluência das Ruas Luzia Flores Cabrera e Rua Décio Moraes de Oliveira; deflete a direita e segue em reta à distância de 23,17 metros até o Ponto 5, confrontando com a Rua Décio Moraes de Oliveira; deflete a direita e segue em reta à distância de 77,94 metros até o Ponto 6, confrontando com os fundos dos lotes 9 a 23 da Quadra A, do loteamento Jardim Camila; deflete a direita e segue em reta na distância de 23,54 metros até o Ponto 7, confrontando com Remanescente Gleba B, com Inscrição Cadastral nº 3422180293; deflete a direita e segue em reta na distância de 20,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a lateral do imóvel de Inscrição Cadastral nº 3422180429, com frente para a Rua Luzia Flores Cabrera. “

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicos ou assistenciais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO SEI Nº 153799/2025-41**

Interessado – EDSON MARCOS FURLAN

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM ATLÍLIO SILVANO, com área de 121,61 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1 localizado nos fundos do Lote 3A, da Quadra 21, do Parque das Laranjeiras, seguindo no sentido horário em reta na distância de 11,36 metros até o ponto 2, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 9,74 metros até o ponto 3, confrontando com a Rua Theodora Constantinov Duarte; deflete à direita e segue em reta na distância de 13,00 metros até o ponto 4, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,37 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com os fundos do Lote 3A, da Quadra 21, do Parque das Laranjeiras. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO SEI Nº 155289/2025-16**

Interessado – JAMESSON WASHINGTON DE LIMA HORÁCIO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado PARQUE VISTA BÁRBARA, com área de 1.803,86 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, distante 28,00 metros da Área Verde, com frente para a Rua Armando Rocha, seguindo no sentido horário em reta na distância de 17,00 metros até o ponto 2, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 28,00 metros até o ponto 3, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 43,00 metros até o ponto 4, confrontando com a Área Verde do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,37 metros até o ponto 5, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 60,00 metros até o ponto 6, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a Rua Armando Rocha. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO SEI Nº 161424/2025-54**

Interessado – MARIA LUÍZA DOS SANTOS OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Pública do loteamento denominado VILA HELENA, com área de 385,38 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, distante 3,00 metros da projeção da divisa dos Lotes 22/A e 22/B, da Quadra N, com frente para a Rua Angelo Camargo Sampaio, seguindo no sentido horário em reta na distância de 15,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Angelo Camargo Sampaio; deflete à direita e segue em reta na distância de 28,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros até o ponto 4, com esses segmentos confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com o Lote 5, da Quadra FF, e também com parte remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO SEI Nº 161427/2025-98**

Interessado – WESLEY MARIANO DOS SANTOS COSTA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Desapropriação do loteamento denominado VILA HELENA, com área de 1.041,39 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 12,00 metros da divisa do imóvel de Inscrição Cadastral nº 3562180207, com frente para a Rua Antônio Carlos de Andrade e Silva; segue em sentido horário em reta na distância de 48,50 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,50 metros até o Ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 49,00 metros até o Ponto 4; deflete a direita e segue em reta na distância de 17,50 metros atingindo a origem desta descrição, todos os lados confrontando com Remanescente de área Desapropriada. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO SEI Nº 161479/2025-64**

Interessado – DAVI NUNIS BATISTA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno Urbano, constituído por parte do Sistema de Lazer IV, do loteamento Jardim Nova Aparecidinha, tomando-se como referência o início (Ponto 1), na divisa do Lote 24, da Quadra C, com frente para a Rua Carlos Cerqueira Holtz, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 12,00 metros de frente para a Rua Carlos Cerqueira Holtz; Do lado direito, no sentido de quem da Rua Carlos Cerqueira Holtz, olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 24 da quadra C do Jardim Nova Aparecidinha; Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 25,00 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer IV, do loteamento Jardim Nova Aparecidinha; Nos fundos, mede 12,00 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer IV, do loteamento Jardim Nova Aparecidinha; fechando assim sua descrição perimétrica, perfazendo uma área aproximada de 300,00 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO SEI Nº 153788/2025-61**

Interessado – EDINEIA APARECIDA MONTEIRO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por Área Pública composta pelos Lotes 20 e 21, Quadra 07, do loteamento denominado NOVA SOROCABA, com área de 580,18 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Severiano Rodrigues Alves olha para o terreno, na divisa com o Lote 22, Quadra 07, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 20,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Severiano Rodrigues Alves; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 3, confrontando com o Lote 19, Quadra 07, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,70 metros até o ponto 4, confrontando com os lotes 05 e 06, Quadra 07, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com o Lote 22, Quadra 07, do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 164869/2025-96**

Interessado – GILMAR AUGUSTO DA COSTA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado como parte de uma área pública, do loteamento denominado Vila Helena, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com área de 582,03 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes características e confrontações: tem início no ponto 1, localizado na divisa com o lote 19 da quadra BB do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 48,50 metros, até o ponto 2, confrontando com os lotes 17, 18 e 19 da quadra BB do mesmo loteamento; deflete à direita e segue na extensão de 12,00 metros, até o ponto 3, confrontando com o Aeroporto de Sorocaba e com o remanescente da área pública em questão; deflete à direita e segue na extensão de 48,50 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 12,00 metros, até o ponto 1, confrontando nessas faces com o remanescente da área pública em questão, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

TO NATALINO, INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO – SECOM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 33.273.080/0001-08.

VALOR: R\$ 71.998,00 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.14.24.131.7006.2167.

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://acesse.one/ysdUP> (PNCP)

FABIOLA C. P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2398-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de dezembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) funcionário(a) CINTIA CAROLINA RIBEIRO (matrícula 485042), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 01 de dezembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2399-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 24 de novembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença Especial ao(a) funcionário(a) MARISOL PEREIRA (matrícula 277860), ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 01 de dezembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 447/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S203/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVEN-



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**